



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**AVISO Nº 028/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT.**

**DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO LEGISLATIVO 028/2023.**

O Poder Legislativo de Guarantã do Norte - MT, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais de preços referente a contratação de serviço de suporte técnico aos computadores, periféricos e ativos de rede, compreendendo os serviços de instalação de hardwares (computadores, microcomputadores, notebooks, impressoras e nobreaks), e instalação de softwares, configuração, montagem e desmontagem, com manutenção preventiva e corretiva. no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Para fins de elaboração das propostas, segue anexo o Termo de Referência, com informações relativas ao critério de seleção, documentação de habilitação para contratação e demais elementos necessários à formação de preços.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/09/2025 à 12/09/2025.**

A Proposta de Preços deverá ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, sito Rua das Itaúbas – Bairro Centro, Guarantã do Norte MT – CEP – 78.520-000, no horário de 07:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: [compras@camaraguarantadonorte.mt.gov.br](mailto:compras@camaraguarantadonorte.mt.gov.br).

## **1. OBJETO DA PROPOSTA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO AOS COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ATIVOS DE REDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE HARDWARES (COMPUTADORES, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS), E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CONFIGURAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** visando atender as necessidades deste Poder Legislativo., conforme descrito abaixo:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1    | MÊS  | 12  | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO AOS COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ATIVOS DE REDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE HARDWARES (COMPUTADORES, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS), E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CONFIGURAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, |                      |



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

|  |  |  |                                |            |  |
|--|--|--|--------------------------------|------------|--|
|  |  |  | COM<br>PREVENTIVA E CORRETIVA. | MANUTENCAO |  |
|--|--|--|--------------------------------|------------|--|

## 2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) SELECIONADA(S)

No presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, a habilitação jurídica e fiscal visa demonstrar a capacidade empresa que apresentar a **melhor proposta de preços**, aplicando-se o critério de **menor preço por item**, forma firmar contrato e assumir obrigações.

A empresa que manifestar interesse no objeto, em sendo selecionada como melhor proposta, deverá apresentar no ato da contratação, sob pena de responsabilidade, os seguintes documentos:

### 2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação Jurídica;

2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.1.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.1.9. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**2.1.10.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**2.1.11.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**2.1.11.1.** Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

**2.1.12.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**2.1.13.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**2.1.14.** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**Qualificação Econômico-financeira:**

**2.1.15.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**2.1.15.1.** Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

**2.1.15.2.** As certidões de falência solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

**2.1.15.3.** Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

**2.1.15.4.** Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

**2.1.16.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais registrados na junta comercial ou em Sped.

**2.1.16.1.** As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**2.1.16.2.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

**2.1.16.3.** Os Microempreendedores Individuais - MEI deverão entregar o Recibo de entrega Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI.

**2.1.16.4.** As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderão substituir o balanço patrimonial, por declaração de Informação Socioeconômica e Fiscal (DEFIS), dos 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS.

**Qualificação Técnica:**

**2.1.18.** Apresentação de no mínimo 03 atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto similar/compatíveis ao especificado neste termo. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

**2.1.18.1.** Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens(serviços) fornecidos;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

**Das Declarações:**

**2.1.19.** Declaração Unificada que ateste:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação;
- e) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

i) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que conhece os locais de prestação/entrega dos produtos, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

k) sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

l) Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

m) Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os serviços estabelecidos no referido edital.

### **3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

3.1. Todas as propostas apresentadas, independente de consignarem expressamente seu prazo de validade, deverão ser mantidas pelo período mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação.

### **4. Integram este instrumento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Declarações unificadas;

Guarantã do Norte - MT, 09 de setembro 2025.

Silvana de Lourdes Pereto  
Matrícula n.º 234  
Chefe do Setor de Compras



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO AOS COMPUTADORES, PERIFERICOS E ATIVOS DE REDE, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE INSTALACAO DE HARDWARES (COMPUTADORES, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS), E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CONFIGURACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA**, visando atender as necessidades deste Poder Legislativo.

| ITEM | QTD      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL | VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 1    | 12 MESES | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO AOS COMPUTADORES, PERIFERICOS E ATIVOS DE REDE, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE INSTALACAO DE HARDWARES (COMPUTADORES, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS), E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CONFIGURACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA. |                              |                             |

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), pois são usuais ao mercado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa a prestação de serviços de empresa especializada em manutenção de computadores, nobreak, impressoras, e ativos de rede considerando a necessidade deste Poder Legislativo e o teor do pedido conforme o memorando.

Esta contratação terá a finalidade de manter em funcionamento e sem riscos de paralisação dos serviços os equipamentos de Informática



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços de informática, que estão presentes em todos os setores, para os mais diversos fins, sendo assim, os computadores, internet e outros equipamentos de informática que nos proporcionam vantagens e facilidades.

Os Sistemas informatizados são utilizados nas organizações para automatização de tarefas, que muitas vezes eram feitas manualmente. A informatização proporciona vários benefícios, tais como qualidade, diferencial competitivo, redução de custos, maior segurança, maior controle.

Como no quadro de pessoal não há profissional ligado à Tecnologia de Informação, e considerando que possuímos necessidade de manutenções periódicas em nossos equipamentos, logo, a melhor alternativa é a contratação de uma empresa do ramo pertinente, tudo isso para alcançarmos uma gestão com melhor qualidade, eficiência e segurança.

Para resolver problemas técnicos do dia a dia, como falhas de hardware, problemas de software, configuração de dispositivos e suporte ao usuário, é necessário contar com técnico competente.

A empresa encarregada de prestar esses serviços buscará sempre opções mais eficientes, portanto contratar uma empresa habilitada para esses serviços em suporte e manutenção de computadores, nobreak, impressoras, provendo soluções tecnológicas adequadas, são fundamentais.

### **3. EXECUÇÃO DO OBJETO**

É de responsabilidade da Prestadora o fiel cumprimento dos serviços solicitados.

A prestação dos serviços ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, exclusivamente nos equipamentos pertencentes a esse Poder.

Executar os serviços apenas mediante solicitação do setor competente ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros.

O início do atendimento deverá ocorrer em até **1 (UMA) HORA** após o chamado, via telefone ou watts app.

A empresa contratada **NÃO** fornecerá peças necessárias ao funcionamento dos equipamentos, em caso de necessidade de substituição de peças a contratada deverá informar por escrito a câmara municipal que providenciará a peça a ser substituída.

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira em horário comercial e excepcionalmente a noite ou finais de semana quando houver alguma sessão ou evento que necessite de manutenção emergencial de algum equipamento.

O prazo de execução do serviço dar-se-á durante o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato ocorrerá de acordo com a Lei 14.133/2021 e do Decreto Legislativo 028/2023.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

## 5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a taxas, impostos e encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidadada;

A Nota Fiscal deverá conter os atestados firmados pelo funcionário público designado pelo CONTRATANTE, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue; A Nota Fiscal deverá ser expedida nominalmente a Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 24.672.909/0001-54.

A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Ficará a cargo da CONTRATADA os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores dessa contratação, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da proposta de menor valor.

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, aferido pelo menor valor global.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica;

- No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

- No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade **empresária estrangeira** em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Documentos de pessoais de todos o(s) sócio(s) proprietário(s);

**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
  - Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**Qualificação Econômico-financeira:**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**);



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Somente serão aceitos as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício) ou Livro Diário (desde que no mesmo estejam inseridas o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Exercício) se estes estiverem devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 10/2018 do Tribunal de Contas do Estado de MT. Esta exigência deve-se ao fato desta licitação ser um registro de preço que ficará valido por 01 ano, podendo ser prorrogado.
- Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:
- Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- Os Microempreendedores Individuais - MEI deverão entregar o Recibo de entrega Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI.
- As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderão substituir o balanço patrimonial, por declaração de Informação Socioeconômica e Fiscal (DEFIS), dos 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS.

### **Qualificação Técnica:**

Apresentação de no mínimo 03 (três) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do **objeto similar/compatíveis** ao especificado neste termo. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor máximo estimado mensal para referida contratação é de R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*).

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução da contratação correrão pela seguinte rubrica 01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.40, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.

Guarantã do Norte/MT, 09 de setembro de 2025.

Elaborado por:

GUSTAVO MELO MOURA  
Diretor Administrativo  
Matricula n. ° 232

Autorizado por:

Celso Henrique Batista da Silva  
Presidente  
Autoridade Máxima



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADAS**

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 INC. II, DA LEI 14.133/2021**

A empresa \*\*\*\*\*, inscrita sob o número CNPJ \*\*\*\*\*, em atenção a Dispensa de Licitação, DECLARA:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação;
- e) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame;
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que conhece os locais de prestação/entrega dos produtos, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

- k) sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.
- l) Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- m) Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os serviços estabelecidos no referido edital.